PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.002".

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527, de 12 de dezembro de 2.001, com a seguinte classificação orçamentária:

06. – DEPTO. SERV. URBANOS E INFRA ESTRUTURA
06.01. – Gabinete do Diretor
3390.0000 - Funcional –15.122.6090 Ação 9078 (033)-**R$ 50.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.02 – Ensino Fundamental
3390.0000 – Funcional – 12.361.2005 Ação 9018 (084) **R$ 50.000,00**

R$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 18 de outubro 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II